



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30

JUSTIFICATIVAS EM RAZÃO DO PREÇO

De acordo com a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação e Contratos), consubstanciado no que determina o art.37 “caput” da Constituição Federal, toda e qualquer licitação seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviços e principalmente a justificativa do preço proposto e contratado.

Nesta mesma linha de pensamento, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos da escolha do proponente e o seu preço, haja vista que este não poderá ser maior do que o praticado no mercado.

Considerando a escolha do proponente, **CRISTIANA P. GUIMARÃES - ME**, portadora do CNPJ nº 40.708.333/0001-94, se dá em razão do preço sugerido de R\$ 1.605,00 (hum mil, seiscentos e cinco reais) por plantão médico de 12 (doze) horas cada, sendo 30 plantões mensais, totalizando 360 (trezentos e sessenta) plantões; e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para serviço de acompanhamento terrestre na transferência de pacientes de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no trecho Hospital Municipal de Monte Alegre ao Porto de Santana do Tapará, sendo 05 (cinco) mensais, totalizando 60 acompanhamentos no período de 03 de janeiro a 20 de dezembro de 2022.

acompanhamento terrestre na transferência de pacientes de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no trecho Hospital Municipal de Monte Alegre ao Porto de Santana do Tapará, sendo os valores compatíveis com o praticado na região.

Monte Alegre (PA), 17 de dezembro de 2021.


Lucia Maria dos Santos Braga
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-GAB./PMMA